

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Neuza dos Reis Domingues Souza

Parecer ao Projeto de Lei CM/22/98, do vereador Daniel Paulo do Nascimento, tornando obrigatória, para as empresas de ônibus, a fixação de preços de passagens, em seus guichês, no terminal rodoviário.

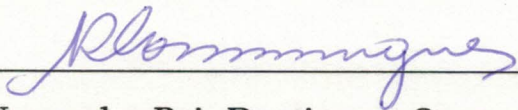
Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.


Câmara Municipal de Ituiutaba, 01 de julho de 1998.

\_\_\_\_\_ Presidente

Rubens Erifatan Vaz

 \_\_\_\_\_ Secretário

Neuza dos Reis Domingues Souza

 \_\_\_\_\_ Membro

Álvaro Otávio Macedo Andrade



# Câmara Municipal de Ituiutaba

PROJETO DE LEI CM/22//98.

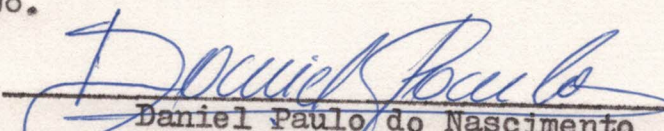
TORNA OBRIGATÓRIA, PARA AS EMPRESAS DE ÔNIBUS, A FIXAÇÃO DE PREÇOS DE PASSAGENS, EM SEUS GUICHÊS, NO TERMINAL RODOVIÁRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA APROVA E O PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:--


Art. 1º - Torna obrigatória, para as empresas que vendem passagens no Terminal Rodoviário, a fixação de tabela de preços em seus guichês.

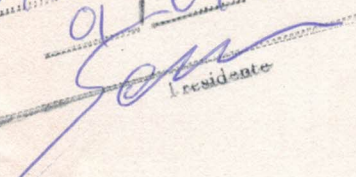
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

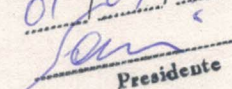
Câmara Municipal de Ituiutaba, em 29 de Junho de 1.998.

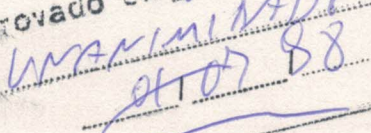
  
Daniel Paulo do Nascimento

~~COM. DE FIN., ORÇ. E TOMADA DE CONTAS  
S. S., em \_\_\_\_\_  
Presidente~~

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO  
S. S., em 30/06/98  
  
Presidente

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO POR  
UNANIMIDADE  
01/07/98  
  
Presidente

À ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO  
01/07/98  
  
Presidente

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO POR  
UNANIMIDADE  
01/07/98  
  
Presidente